



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **68.334**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: "Hum terreno para construção, situado à Rua do Progresso, Setor Pauzanes, nesta cidade, denominado parte Parte "A" do lote 11, da quadra 62, com a área total de 162,00 metros quadrados, sendo: 06,00 metros de frente e fundos, por 27,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua do Progresso, fundos com o lote 06, lateral direita com a parte "B" e lateral esquerda com os lotes 10 e 09, ou atuais confrontantes"; **PROPRIETÁRIO**: Mario de Freitas Carvalho, brasileiro, divorciado, capaz, aposentado, CI.12147-SSP/GO-2ª via e CPF: 004.578.411-68, residente na Rua 15, nº 82, Setor Pauzanes, nesta cidade. **REG. ANT.:** R01/M.48.451. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de março de 2015. Selo eletrônico nº.201503.06051503030926096700175. O Oficial:(a)Xavier

R01/M.68.334. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 27/03/2015, lavrada no 2º Ofício local, Lvº 441-N, fls 174/175; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Espólio de Maria Aparecida de Menezes Santos**, era brasileira, CI.2009531-SSP/GO-2ª via e CPF: 393.753.156-49, representado pela representante do espólio/inventariante: Sônia Dvid dos Santos Silva, brasileira, casada, capaz, do lar, CI.2014735-SSP/GO-2ª via e CPF: 434.841.071-20, residente nesta cidade; por compra feita à Mario de Freitas Carvalho, já qualificado; pelo valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), mas para efeitos fiscais foi avaliado por R\$12.441,60 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **Autorização**: Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Inventário, indicação e nomeação de representante do espólio/inventariante, lavrada no Lvº 58-TD, fls.101, em 27/11/2014, no Cartório do 2º Ofício de Notas local. ITBI pago, conforme DUAM nº 3002547/0. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de março de 2015. Selo eletrônico nº. 201503.06051503030926096700175. O Oficial:(a)Xavier

R2/M.68.334 Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável de 15/04/2015, do Cartório do 2º Ofício de Notas local, Lvº 59/TD, fls 142/145; o imóvel constante da presente matrícula coube ao cessionário: **Magno Valério da Silva**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, corretor de imóveis, CI 5985337 SSP/GO, CPF 023.026.281-36, residente nesta cidade, à Rua Carlos Gomes, nº 28, Nova Vila Maria; por inventário e partilha feita pelo falecimento de Maria Aparecida de Menezes Santos; pelo valor de R\$ 12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 17 de abril de 2015. Selo eletrônico nº. 201504.06051503030926097400053. O Oficial:

Av.03/M.68.334 - Protocolo nº 384.748 - RETIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 25/06/2020, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Terezinha Antônia da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 246.604.501-04; para constar a alteração do nome da Rua do Progresso, a qual passa a denominar-se: Avenida Thermas Park, conforme Lei Municipal nº 3.733/98. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26 de junho de 2020. O Oficial:

Av.04/M.68.334 - Protocolo nº 388.849 - CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do nº controle: **46444.A4176.7D704.D5C4C41**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 68.334

Página: 2 de 3

requerimento de 05/06/2020, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local de 02/09/2020, Certidão Negativa Previdenciária nº 001612020-88888948, e Termo Habite-se nº 604/2020; para constar a edificação de: "Uma casa residencial, coberta de telhas de cimento, forro laje, paredes de alvenaria, piso de cerâmica; contendo os seguintes cômodos: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social; com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 67,61 metros quadrados". O valor venal da construção é de: R\$102.362,83 (cento e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Inscrição no Cadastro Imobiliário: Cod. Imóvel nº 55332; Inscrição Imobiliária nº 1.12.042.085.01.19.1. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de setembro de 2020. O Oficial:

R.05/M.68.334 - Protocolo n.º 391.366 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 0010123125, datada em 29/10/2020 emitida por: Magno Valério da Silva, CPF: 023.026.281-36 - em favor de: Banco Santander (Brasil) S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 90.400.888/0001-42; Vencº: 29/10/2040; Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais); Juros: 1,0000% ao mês e 12,6825% ao ano; Forma de Pagº: 240 Parcelas mensais, com valor estimado estimado da parcela de R\$ 965,52 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), vencendo-se a primeira em 29/11/2020 e a última em 29/10/2040; Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, dá em **Alienação Fiduciária**, o imóvel, objeto da presente matrícula, o qual em face ao art. 24, VI da Lei 9.514 é estimado pelas partes em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Demais cláusulas e condições são as constantes deste contrato, as quais a este se integram. Selo: 007820110181361 09640148. Emolumentos: R\$1.215,65; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$60,78; Fundos Estaduais: R\$486,29; Total: R\$1.778,34. Rio Verde/GO, 10 de novembro de 2020. Dou fé.

Av.06/M.68.334 - Protocolo n.º 433.521 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento de Consolidação de 15/03/2023, devidamente assinada, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, representado neste ato por Fábio Frasato Caires OAB/SP 124.809, conforme procuração e substabelecimento anexos; pelo processo movido contra Magno Valerio da Silva, já qualificado, tudo conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido o imóvel avaliado pela Secretária da Fazenda Municipal em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Pago ITBI, conforme DUAM emitido dia 13/03/2023 nº 7450494, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devidamente quitado em 15/03/2023. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, e art. 1.006 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás 2021, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Selo: 00782303132880725430262. Emolumentos: R\$732,66; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$36,63; Fundos: R\$155,69; Total: R\$943,85. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 29 de março de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

nº controle: 46444.A4176.7D704.D5C4C41

Certidão - Pedido nº 399.293 - Selo Digital: 00782303285896934420065

| Página: 2 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 68.334

Página: 3 de 3

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 29 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

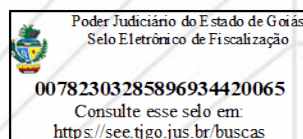
Thais Rodrigues de Oliveira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



nº controle: 46444.A4176.7D704.D5C4C41

Certidão - Pedido nº 399.293 - Selo Digital: 00782303285896934420065 | Página: 3 de 3



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA:02239152117

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/relatorio.html>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00782303285896934420065	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	